LEI Nº 5.882, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Denomina Academia ao Ar Livre Heli Roberto da Silva e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar Academia ao Ar Livre Heli Roberto da Silva, a atual academia ao ar livre, localizada à Rua José Theodomiro Rodrigues, na área institucional 03, no Bairro Santana II, em Formiga/MG.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placa indicativa com o nome da academia ao ar livre denominada no artigo 1º, bem como, se necessário, criar/alterar seu cadastro técnico e fiscal e oficiar o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 22 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 351/2022 de autoria do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins.